

## Lei nº 498, de 12 de abril de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE “JOSÉ GOMES WANDERLEY” (ZÉ DE JAIME), A QUADRA POLIESPORTIVA RECÉM CONSTRUÍDA, QUE FICA LOCALIZADA NAS MARGENS DO RIO ESPINHARAS, POR TRÁS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL “AZOUGÃO”, NO BAIRRO ARÉCIO BATISTA DE FARIA, NA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal na conformidade do Artigo 37 da mesma Lei Orgânica,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **JOSÉ GOMES WANDERLEY (ZÉ DE JAIME)**, a quadra poliesportiva recém construída e que fica localizada nas margens do Rio Espinharas, por trás do Estádio de Futebol “Azougão”, encravada no Bairro Arécio Batista de Faria, na cidade de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de abril de 2010.

**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal